



Prefeitura do Município de Caieiras

GABINETE DO PREFEITO

END.: AV. PROF. CARVALHO PINTO, 207 - 4º ANDAR - PAÇO MUNICIPAL
CENTRO - CAIEIRAS - SÃO PAULO - CEP: 07700-210
TEL.: (11) 4445-9200 - FAX: (11) 4445-9209
www.caieiras.sp.gov.br - gabinete@caieiras.sp.gov.br

MENSAGEM Nº 4507 (14 DE MAIO DE 2019)

SENHOR PRESIDENTE

SENHORES VEREADORES:

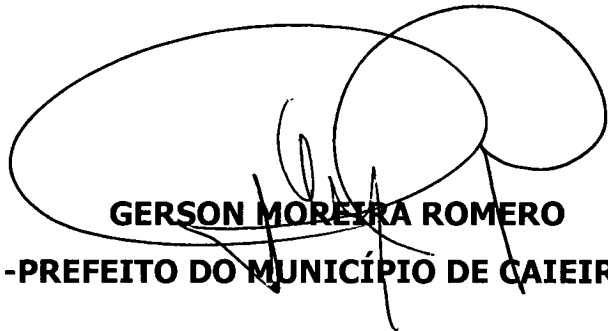
Trago a ilibada presença de Vossas Excelências o presente Projeto de Lei Complementar que dispõe sobre: **DÁ NOVA REDAÇÃO AO § 2º, DO ART. 1º, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 4858 DE 06 DE MAIO DE 2016 E INC. XI, DO ART. 130, DA LEI COMPLEMENTAR 5.133, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2.018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A presente propositura visa melhor adequação ao serviço municipal voltado a Corregedoria da Segurança Pública Municipal.

A redação primitiva impede que o Corregedor Geral seja nomeado pelo Sr. Prefeito de forma livre, exigindo que seja ele servidor público de carreira.

Ocorre que a demanda, muitas vezes, não permite a alocação de um servidor sem que seus serviços sofram solução de continuidade, por isso, entendi por bem adotar a possibilidade de nomear pessoa com iguais requisitos, porém não necessariamente dos quadros municipais.

Outro ponto, revela-se tão somente como necessário para compatibilizar questões administrativas, visa tornar obrigatório uma correição ordinária anual, sendo que extraordinárias já ha previstas tantas quantas necessárias forem. Isso porque, nessa área, a demanda é muito pequena para duas.



GERSON MOREIRA ROMERO
-PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS-